



Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 317

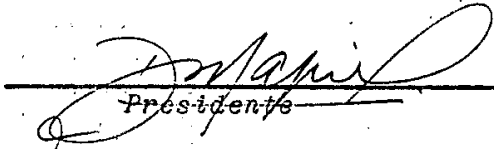
A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$13.000,00 (treze mil cruzeiros) à verba 01.8.09.0 PESSOAL FIXO-Câmara Municipal- a fim de atender à majoração de vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara, autorizado pela lei nº1 de 14 de setembro de 1956.

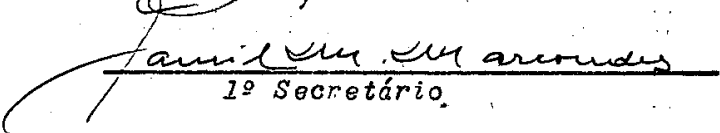
Artigo 2º- O crédito aberto pelo artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 01.8.09. do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 1956.



Presidente



1º Secretário